



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0038300-72.2009.5.01.0451
RECLAMANTE: JOSUE FREITAS DE SOUZA
RECLAMADO: O MIRANDA METALURGICA - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0d15b70

Destinatário: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 8138

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, procedi à PENHORA do imóvel descrito, conforme anexo. Destaco ao Juízo que deixei de notificar o proprietário, uma vez que, embora tenha me dirigido ao local, em dias e horários distintos, não houve quem me atendesse.

Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024

RAPHAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RAPHAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA - Juntado em: 27/02/2024 17:52:54 - a325051
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24022717523749500000194480644?instancia=1>
Número do processo: 0038300-72.2009.5.01.0451
Número do documento: 24022717523749500000194480644



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ
ATOrd 0038300-72.2009.5.01.0451
RECLAMANTE: JOSUE FREITAS DE SOUZA
RECLAMADO: O MIRANDA METALURGICA - ME E OUTROS (1)

2ª Vara do Trabalho de Itaboraí - VT02ITB
Endereço: Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 515
Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201. Telefone(s): (21) 3142-0716. E-mail: vt02.itb@trt1.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: IMÓVEL MATRÍCULA Nº

8.138 (CASA 02)

RUA HONESTO DE ALMEIDA CARVALHO, 158, CASA 02, MANGUEIRINHA, RIO BONITO/RJ
- CEP: 28800-000

A MMA. Juíza DIANE ROCHA TROCOLI AHLERT da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre o **IMÓVEL matriculado sob nº 8.138**, registrado no 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito (cópia da matrícula anexa), para integral pagamento do débito devido no processo supracitado, no importe de **R\$20.741,85**, conforme planilha de cálculo constante dos autos.

OBSERVAÇÃO: Caso a penhora recaia sobre bens imóveis ou veículos, deverá o Sr(a). Oficial(la) de Justiça **proceder ao respectivo registro** junto ao órgão competente, devendo ser observado, quanto aos emolumentos, o disposto no art. 39 da Lei Ordinária Estadual nº 3.350/1999, em sua nova redação conferida pelo art. 4º da Lei 6.370/2012, que entrou em vigor a partir de 21.03.2013.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

ITABORAÍ/RJ, 18 de janeiro de 2024.

27
02
24
Ana Gláucia O. Espindola
Escrevente
Mat. 94-9937



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara de Itaboraí
Avenida 22 de Maio, s/nº, Lote 05/06, Quadra 05
Nancilândia, ITABORAI 24800-000 RJ
Tel: (21) 26357847

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 de Fevereiro de 2024, em cumprimento à decisão exarada pelo MM. Juiz da 02ª Vara do Trabalho de Itaboraí, em execução da quantia de R\$ 20.741,85, nos autos do processo nº0038300-72.2009.5.01.0451, em que são partes, Josue Freitas de Souza, Exequente, e O Miranda Metalurgica-ME e outros, Executados, procedi à avaliação do imóvel descrito e caracterizado na certidão do Cartório do Registro de Imóveis do 02ºOfício de Justiça de Rio Bonito, trazida aos autos, com as divisas e confrontações aí constantes, matriculado sob o número 8138, cujo teor faz parte integrante deste ato para todos os efeitos legais, avaliado, em R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Destaco que não possível realizar a avaliação da parte interna do imóvel, uma vez que ninguém atendeu aos chamados deste Oficial, sendo realizada esta com base na descrição do RGI bem como em imóveis semelhantes do Bairro Mangueirinha. E para constar, lavro o presente auto e assino.


Raphael de Oliveira Almeida
Oficial de Justiça Avaliador Federal

